

**RETIFICAÇÃO Nº. 01 AO PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2016/SMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o que segue:  
RETIFICAR, conforme consta no Processo Seletivo nº. 04/2016/SMS.

ONDE SE LÊ:

Empregos de Nível Médio:

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-Requisitos
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	R\$ 1.997,43	40h	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Técnico em Farmácia.

LEIA-SE:

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Pré-Requisitos
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	R\$ 1.997,43	40h	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Técnico em Farmácia (Reconhecido pelo MEC).

Guaramirim 20/05/2016  
Cheila Patrícia Rohweder  
Secretária de Saúde



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 04/2016**

O Município de Guaramirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Atendente de Consultório Dentário - PSF, Farmacêutico/Bioquímico e Técnico em Farmácia, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, art. 2º inciso V da Lei Complementar nº. 49, 20 de dezembro de 2013, e suas alterações.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, designada pela Portaria nº 174/2016, publicada em 18/05/2016, no DOM/SC, edição nº 1998, e sob a coordenação da Secretária Municipal de Saúde, obedecidos os critérios de habilitação específica, experiência na função e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, obedecidas às normas do presente Edital;

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na Secretaria de Saúde, na Rua Henrique Friedemann, nº 415, Centro em Guaramirim-SC.

### **2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no **Anexo I**, conforme art. 2º inciso V da Lei Complementar nº. 49, de 20 de dezembro de 2013, e suas alterações.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade/disciplina – lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim e Secretaria de Saúde.

2.3 Os cargos objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades e disciplinas (se houver), lotação, escolaridade, vagas, carga horária e remuneração estão indicados no **Anexo I**.

2.4 A descrição dos cargos e suas atividades típicas que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no **Anexo II** do presente Edital.

2.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração, em qualquer das unidades ou órgãos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Guaramirim, respeitada em qualquer caso a opção ao ente apontado no formulário de inscrição.

2.6 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **3. DO REGIME JURÍDICO**

3.1 Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 49 de 20 de dezembro de 2013, e suas alterações, e à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o processo seletivo de contratação de prestação de serviços em caráter temporário são gratuitas e serão realizadas no período de 20/05/2016 a 18/06/2016, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Henrique Friedemann, nº 415, Centro, Guaramirim – SC, podendo ser realizadas das seguintes formas:

a) Pessoalmente;

b) Por meio de Procuração registrada em cartório com cópia dos documentos autenticados;

c) Por meio de correio eletrônico para os e-mails: *adriana.andrade@guaramirim.sc.gov.br* e *luciana.leite@guaramirim.sc.gov.br*, nos prazos e horários previstos no edital, onde os documentos (ficha de inscrição e cópias autenticadas dos documentos conforme item 4.6) deverão ser encaminhados preenchidos, assinados e digitalizados.

4.1.2 A Ficha de Inscrição poderá ser impressa através do Edital (Anexo III) ou ser retirada na Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (**Anexo III**), que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitado, sob pena de nulidade da inscrição.

4.3 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo e/ou função/especialidade/disciplina escolhidos;

4.4 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, protocolar na Secretaria de Saúde, requerimento indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos, bem como deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

4.5 São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) Ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição do cargo conforme consta no Anexo II.

4.6 O Candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição a Ficha de Inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchida e assinada, segundo orientações deste Edital, juntamente com a documentação abaixo:

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto;
- b) Cópia do CPF.

4.7 É de total responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações prestadas no item 4.6.

4.8 Inscrição por Procuração: A inscrição poderá também ser efetuada por intermédio de um procurador habilitado, mediante apresentação de documentos que ficarão retidos:

- a) De instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado, contendo poderes expressos para esse fim;
- b) Dos documentos relacionados no subitem 4.6 deste Edital, sem originais e devidamente autenticados;

c) Cópia do documento e original da identidade do procurador.

4.8.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

4.9 A não apresentação da fotocópia dos documentos a, ou b exigidos no item 4.8 e/ou falta de preenchimento de um dos itens da ficha de inscrição acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.10 As listas gerais de inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site do Município de Guaramirim a partir do dia 20/06/2016.

4.11 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

## **5. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS**

5.1 O local de aplicação das provas será divulgado juntamente com a Homologação das Inscrições, no site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) conforme as datas previstas nesse edital.

5.2 A prova objetiva será realizada no dia 25/06/2016, com início às 08h00min e terá duração de 03h00min (três horas).

## **6. DAS PROVAS**

6.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função – especialidade – disciplina (se houver), cuja composição e respectivos programas fazem parte do **Anexo IV** deste Edital;

6.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munido do comprovante de inscrição, documento de identificação oficial original e caneta esferográfica de tinta azul ou preta de tubo transparente, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

6.2.1 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se.

6.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial original.

6.4 Serão considerados documentos de identificação oficial, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação oficial por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da prova.

6.6 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.

6.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.8 A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e será constituída de 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Português e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, todas com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas 01 (uma) a correta.

6.9 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul de tubo transparente.

6.10 Será atribuída nota 0 (zero):

a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

6.11 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6.12 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Resposta por erro do candidato.

6.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.14 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados e entregues aos fiscais da sala do Processo Seletivo.

6.15 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.16 Ao encerrar a prova, o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o cartão resposta assinado e o caderno de provas, caso não entregue poderá ser penalizado, ter sua prova anulada e ser eliminado do Processo Seletivo.

6.17 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h (uma hora) do início das mesmas.

6.18 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

6.19 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso de 0,20 as questões de português e 0,60 as questões de conhecimento específico.

6.20 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

6.21 Os cadernos de prova serão disponibilizados via Internet, juntamente com o gabarito preliminar da prova no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no “link” Concursos e Processos Seletivos, no dia 25/06/2016 após as 14h00min.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, serão classificados por cargo – função/especialidade – lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);

b) obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

- c) obtiver o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- d) possuir idade mais elevada.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 A lista classificatória provisória, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no “site” [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no “link” Concursos e Processos Seletivos, no dia 27/06/2016.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, nos moldes do **Anexo V** em até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-los junto a Secretaria de Saúde, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.

9.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.2.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por uma das vias a seguir:

a) Entregar pessoalmente ou se fazer representar por procurador legalmente constituído na Secretaria de Saúde do Município de Guaramirim situada à Rua Henrique Friedmann, n.º 415, Centro, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, com menção expressa que se relacionam a este Edital.

b) Enviar o formulário devidamente preenchido e assinado (digitalizado), através de correio eletrônico para os e-mails: [adriana.andrade@guaramirim.sc.gov.br](mailto:adriana.andrade@guaramirim.sc.gov.br) e [luciana.leite@guaramirim.sc.gov.br](mailto:luciana.leite@guaramirim.sc.gov.br) nos prazos e horários previstos no edital.

9.3 Todos os recursos regulares serão analisados e o gabarito oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) e no mural público da Prefeitura Municipal de Guaramirim. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.4 Não será aceito recurso fora do formulário próprio ou fora do prazo.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.6 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

9.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo.

9.8 Caberá a Comissão do presente edital anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso administrativo contra resultado de recurso.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

10.1 Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo - função/especialidade/disciplina – lotação.

10.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guarimir, nos quadros da Secretaria de Saúde. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para admissão através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

10.3.1 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato.

10.4 O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do AR, para se apresentar e entregar a documentação necessária à sua admissão, conforme opção de cargo, composta por:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original;
- b) Cópia e original da Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- e) Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- f) Cópia e original do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (para os cargos de nível médio) e/ou curso técnico (quando o cargo exigir), e original do histórico escolar e diploma ou certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelo anexo II (para cargos de nível superior);
- g) Cópia e original do registro Profissional no órgão de classe, quando o cargo exigir;
- h) Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ou do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Santa Catarina, para os candidatos que foram Policiais Militares;
- k) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
- l) Comprovante de residência;
- m) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram);
- n) 01 (uma) foto 3x4 colorida e atual;
- o) Cartão PIS/PASEP.

10.5 A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame admissional.

10.6 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

10.7 Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

10.8 A Contratação será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por até 12 (doze) meses, se houver interesse da Administração.

10.9 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer mudança de local de trabalho, sempre que necessário e conforme o interesse da Administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído.

## **11. DA RESCISÃO**

11.1. O contrato firmado de acordo com a Lei Complementar nº 49, 20 de dezembro de 2013, extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão;
- d) Por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

## **12. DO FORO JUDICIAL**

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Guaramirim/SC.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo – função/especialidade/disciplina – lotação ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

13.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no mural público e no site oficial do Município de Guaramirim, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

13.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão e Avaliação do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) ausentar-se da sala de prova.

13.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Guarimir e da Secretaria de Saúde.

13.5 As informações relativas a este edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidas pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guaramirim (SC), 19 de maio de 2016.

## ANEXO I

### EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

#### Empregos de Nível Superior:

<b>CARGO</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Salário Mensal em R\$ (reais)</b>	<b>Jornada Semanal de Trabalho</b>	<b>Escolaridade/Pré-Requisitos</b>
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	01	3.639,16	40h	Curso superior completo em farmácia/bioquímica e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

#### Empregos de Nível Médio:

<b>CARGO</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Salário Mensal em R\$ (reais)</b>	<b>Jornada Semanal de Trabalho</b>	<b>Escolaridade/Pré-Requisitos</b>
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF  Contratação Temporária conforme atribuições previstas na Lei Complementar nº. 16/2007.	01	1.668,80	40h	Ensino médio completo. Curso Técnico de Higiene Bucal, e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	1.997,43	40h	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante Técnico em Farmácia.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES

#### FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

**Descrição do Cargo:** Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e dos produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos.

**Atividades Típicas:**

Realizar atividades educativas coletivas;

Fazer a manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas;

Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos;

Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos;

Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos;

Fazer análise clínica de exudatos e transudatos humanos, como sangue e urina, valendo-se de diversas técnicas específicas;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

#### TÉCNICO EM FARMÁCIA

**Descrição do Cargo:** Exercer atividades desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação farmacêutica, sob supervisão direta do farmacêutico.

**Atividades Típicas:**

Realizar operações farmacotécnicas;

Conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas;

Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente;

Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº. 07/2011)

#### ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Contratação Temporária conforme atribuições prevista na Lei Complementar nº. 16/2007.

**Descrição do Cargo:** Auxiliar o profissional Cirurgião Odontólogo nas rotinas de consultório; auxiliar na execução de ações de assistência integral aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com o planejamento local.

**Atividades Típicas:**

Esterilização de Materiais;

Auxiliar o cirurgião dentista em procedimentos gerais e cirurgias;

Manutenção da ordem no consultório;

Controle do atendimento de pacientes;

Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº. 06/2005.

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2016**  
(Apresentar formulário preenchido no ato da Inscrição)

Inscrição nº _____	Via Candidato (a)
Data da Inscrição: ____/____/____	
Nome: _____	
Nome Social: _____	
Função: _____	
CPF: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ UF _____ Telefone (    ) _____	
E-mail: _____	
Ass. Candidato (a): _____	
Ass. Secretaria de Saúde: _____	
Data Recebimento: ____/____/____	

-----

Inscrição nº _____	Via Secretaria de Saúde
Data da Inscrição: ____/____/____	
Nome: _____	
Nome Social: _____	
Função: _____	
CPF: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ UF _____ Telefone (    ) _____	
E-mail: _____	
Ass. Candidato (a): _____	
Ass. Secretaria de Saúde: _____	
Data Recebimento: ____/____/____	

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **ENSINO MÉDIO E SUPERIOR – DISCIPLINAS COMUNS:**

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação, emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

#### **ENSINO MÉDIO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Medicamentos genéricos, similares e de referência. Noções básicas de Assistência Farmacêutica no SUS. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos. Boas Práticas na dispensação. Conduta para com o paciente. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Portaria SVS/MS 344/98. RDC 44/2010. Lei nº 8080/90-Sistema Único de Saúde. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Ética Profissional.

## **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Noções Gerais da Função e Atribuições do ASB/TSB. Código de Ética Odontológica, Lei nº 4.324, Decreto Lei 68.704, Lei nº 5.081, Código de Processo Ético, Consolidação das Normas, Lenº 8.142, Lei nº 11.889/08; Epidemiologia em saúde bucal; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal; Sistema de informação em saúde bucal; Anatomia e fisiologia bucal; Sistema de Trabalho e atendimento em saúde bucal; Organização da clínica odontológica; Equipamentos e instrumental, conservação e manutenção; Materiais odontológicos com uso em saúde coletiva; Ações coletivas em saúde bucal; Educação em saúde; Trabalho em equipe; Biossegurança; Radiologia; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Processo saúde-doença; Esterilização do instrumental. Materiais dentários. Responsabilidades dos profissionais de saúde bucal na promoção de saúde. Humanizações das relações assistenciais. A questão do sigilo profissional em odontologia.

## **ENSINO SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia de Saúde da Família; Política Nacional de Medicamentos; Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência; Farmacovigilância; Assistência Farmacêutica no SUS; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos; Humanização; Uso Racional de Medicamentos; Princípios de ética profissional; Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica; Noções gerais da legislação vigente sobre: Financiamento da assistência farmacêutica; Medicamentos Essenciais; Componente Básico, Estratégico e Especializado de Assistência Farmacêutica; Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; Medicamentos sob controle especial (portaria 344/98 e suas atualizações); RDC 44/2010; Licitação pública (Lei 8.666/93); Medicamentos genéricos, similares e de referência; *Epidemiologia*: - Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsórias; Farmacotécnica: - Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas e Formulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral (Armazenamento de Matérias Primas) e Controle de Qualidade; Princípios de Ética Profissional e Código de Ética Farmacêutica.

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 04/2016**

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

(Para uso da Secretaria Municipal de Saúde)

DEFERIDO ( )

INDEFERIDO ( )

Guaramirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

## ANEXO VI

### CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2016

Data	Descrição	Local
20/05/2016 a 18/06/2016.	Inscrições dos Candidatos e Recebimento da Documentação exigida no Edital.	Secretaria Municipal de Saúde.
20/06/2016.	Divulgação das Inscrições.	Mural da Prefeitura Municipal e site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a> .
21/06/2016 e 22/06/2016.	Recursos sobre as Inscrições.	Secretaria Municipal de Saúde.
23/06/2016.	Homologação das Inscrições; Divulgação do Local da Realização da Prova.	Mural da Prefeitura Municipal e site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a> .
25/06/2016.	Prova Objetiva.	Local a ser definido.
25/06/2016.	Divulgação do Gabarito.	Site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a> .
27/06/2016.	Resultado PRELIMINAR.	Site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a>
28/06/2016 e 29/06/2016.	Recursos sobre a Prova Objetiva.	Secretaria Municipal de Saúde
30/06/2016.	Resultado Final.	Mural da Prefeitura Municipal e site: <a href="http://www.guaramirim.sc.gov.br">www.guaramirim.sc.gov.br</a> .